

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 – PMR  
PROCESSO Nº 121/2018**

***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.***

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria nº 008/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicado fará realizar licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço unitário por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DESTINADO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, para as Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Planejamento, Assistência Social, Educação, Cultura e Esportes e Agropecuária e Meio Ambiente, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 952/2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

**CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08:30 às 09:00 do dia 23 de novembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09:01 do dia 23 de novembro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

## **1 – DO OBJETO**

1.1 - O presente Edital tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DESTINADO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	Descrição do Objeto
<b>ANEXO II</b>	Minuta do Termo do Contrato
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Carta de Credenciamento
<b>ANEXO IV</b>	Modelo Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea
<b>ANEXO V</b>	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

<b>ANEXO VII</b>	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
<b>ANEXO VIII</b>	Orientações para Geração/Redação da Proposta de Preços em Programa específico do município
<b>ANEXO IX</b>	FICHA CADASTRAL
<b>ANEXO X</b>	Declaração de Micro Empresa

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1 - Esta licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.**

**2.2.** Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**2.2 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, e FGTS;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo VIII).
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

## **3 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:**

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

#### **4 – DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 – Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO III, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 – No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO V**.

**4.2 – Os documentos para o credenciamento referido nos subitens 4.1, 4.1.1 e 4.1.2, deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).**

4.3 – Para comprovação de *MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE* deverá apresentar junto ao credenciamento a declaração conforme **ANEXO X**, ou a certidão simplificada.

4.4 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 – A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 – Os documentos apresentados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original**

**esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

4.7 – O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar os atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes de Proposta (Envelope 01) e Habilitação (Envelope 02) e em terceiro envelope devidamente identificado (ou avulsos). Ato constitutivo da empresa ou documento equivalente, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Anexo V), Declaração de ME/EPP/MEI (Anexo X), podendo ser enviados via correio ou diretamente no protocolo.

## **5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1 – Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos serão entregues à Pregoeira e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

## **6 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)**

6.1 – A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018**

**ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**ABERTURA:** \_\_\_\_\_

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DESTINADO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.**

6.2. A Proposta de Preços deverá ser gerada e apresentada, obrigatoriamente, **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) e na **forma impressa e assinada** pelo proponente ou seu representante legal, de acordo com as orientações constantes no Anexo VIII deste edital.

Parágrafo Único: a forma impressa a que se refere este artigo somente será *emitida pelo Programa Específico do Município*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

6.3. O Programa Específico do Município poderá ser retirado mediante apresentação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença-PR Ou através do site do município, onde deverá ser enviado para o e-mail [licitacao@renascenca.pr.gov.br](mailto:licitacao@renascenca.pr.gov.br), da Ficha Cadastral contido no Anexo IX preenchido.

6.4. A proposta de preços deverá conter:

a) A especificação do produto cotado e **marca**;

b) preço unitário por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais, não superior ao preço máximo estabelecido no **item 2 do presente edital**;

- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) Prazo de entrega em até 10 (dez) dias úteis após solicitação formal;
- e) Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.

**f) NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

#### **6.4 – Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado no Anexo I – Termo de Referência.**

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.6 - Consideram-se exigências essenciais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

### **7 – DA HABILITAÇÃO**

7.1 – Os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, identificados conforme segue:

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018**  
**ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**  
**ABERTURA: \_\_\_\_\_**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DESTINADO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.**

7.2. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

#### **7.2.1 Para comprovação da habilitação jurídica:**

7.2.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

7.2.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

*OBS.: Caso a empresa já tenha apresentado os documentos referidos acima em momento anterior, será dispensada nova apresentação na habilitação jurídica.*

### **7.2.2. Para comprovação da regularidade fiscal:**

A documentação relativa á Regularidade Fiscal consistirá, em:

- 7.2.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
- 7.2.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicilio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;
- 7.2.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- 7.2.2.4 - Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei;
- 7.2.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante, na forma da lei.
- 7.2.2.6 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida a menos de 180(cento e oitenta dias).

### **7.2.3. Declarações:**

- 7.2.3.1 – Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme Anexo IV;
- 7.2.3.2 – Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VI;
- 7.2.3.3 – A empresa está de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo VII deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998.

### **7.3 – Disposições Gerais referentes aos documentos:**

7.3.1 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

7.3.2 – Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

7.3.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

7.3.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.3.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicará na inabilitação do licitante.

7.3.6 – A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.3.7 – Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

## **8 – DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1 - A sessão pública será, conduzida por uma Pregoeira e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

8.2 – Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 – Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## **9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 – A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de **menor preço unitário do lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

9.2 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 – Aos proponentes classificados para a segunda fase, conforme subitens 9.1 ou 9.2, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.5 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será DESCLASSIFICADA.

9.6 – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

9.7 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.8 – Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

9.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do lote, sendo-lhe adjudicado pela pregoeira o objeto do lote.

9.10 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida e licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do lote.

9.11 – Nas situações previstas nos subitens 9.6 e 9.9, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço global melhor.

9.12 – A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

9.13 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor;

9.14 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

9.15 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9.16 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

## **10 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:**

10.1 – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

10.2 – Que ultrapasse o valor estimado no Anexo I;

10.3 – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;



10.4 – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

10.5 – Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) e na **forma impressa e assinada**.

## **11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

11.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 – Caberá à pregoeira decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

11.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.5 – Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.6 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.7 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.8 – Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.9 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**12.3** A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **13 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de Renascença, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato – ANEXO II, que integra este Edital;

13.2. O licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação, para assinar o Contrato.

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os demais licitantes, na ordem de classificação, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13.5. Este Edital e seus anexos integram o Contrato firmado, independente de transcrição.

### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

**0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**

03 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.003000 Manutenção das Atividades e Serviços administrativos

3.3.90.30.16.0000 Material de Expediente

Desdobre: 3467

**0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**

05 SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

05.01 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

2060100152.013 Manutenção das Atividades de agropecuária

3.3.90.30.16.0000 Material de Expediente

Desdobre: 3477

**103 Educação 5% s/ Transferencia Contitucionais FUNDEB**

06 SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1212200142.018 Manutenção do ensino – Apoio Administrativo

3.3.90.30.16.0000 Material de Expediente

Desdobre: 3488

**303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente**

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100352.034 Manutenção das Atividades da saúde – apoio administrativo

3.3.90.30.16.0000 Material de Expediente

Desdobre: 3511

**934 Bloco de Financiamento da Proteção Social**

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824400412.054 PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (Proteção Social Basica)

3.3.90.30.16.0000 Material de Expediente

Desdobre: 3540

**15 – DOS PRAZOS**

15.1 – O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão, conforme discriminado no Anexo IX deste Edital.

15.2 – O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

**16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1 – Compete à Contratante:

16.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## **17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1 – Compete à Contratada:

17.1.1 – A Contratada se compromete a fornecer os objetos da presente licitação, observando as exigências das Secretarias solicitantes, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I deste edital;

17.1.2 – Os objetos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

17.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega ser parcelada é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

17.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

17.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do produto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

17.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os materiais e fiscalizar o padrão de qualidade e validade dos produtos fornecidos.

## **18 – DA ENTREGA DO OBJETO:**

18.1. Os objetos da presente licitação, deverão ser entregues de forma parcelada, e na quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis junto ao Setor de Almoxarifado do Município de Renascença-PR.

18.2 As entregas parcelas poderão ser diárias ou semanais, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes.

18.3. Não será aceito na entrega, produtos com descrição diferente daquela constante do Edital e da proposta vencedora.

## **19 – DO PAGAMENTO**

**19.1.** A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscal.

**19.2.** A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

**19.2.1** – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**  
**CNPJ nº 76.205.681/0001-96**  
**Rua Getúlio Vargas, nº 901 – Centro**  
**Renascença – PR**  
**CEP: 85.610-000**

**19.2.** A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

## **20 – DO REAJUSTE**

**20.1.** O preço pelo qual serão fornecidos os objetos da presente licitação não sofrerão reajuste.

## **21 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**21.1** – Anexo II deste Edital.

## **22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Renascença revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Renascença poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**22.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**22.3.** É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**22.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**22.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**22.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**22.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site: [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br);

**22.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

**22.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

**22.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Marmeleiro – PR.

**22.11.** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos.

**22.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

**22.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Renascença, 31 de outubro de 2018.

---

**LESSIR CANAN BORTOLI**  
**Prefeito**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DESTINADO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, sendo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	25	UN	AGENDA COM CAPA DURA, EM ASPIRAL, TAMANHO APROXIMADO 15X21 CM, DEVERÁ CONTER ÍNDICE TELEFÔNICO, 01 DIA POR FOLHA, NO MÍNIMO 03 PAGINAS PARA ANOTAÇÕES CALENDÁRIOS (2018, 2019 E 2020), BOLSA PLÁSTICA NO INICIO. COR PRETA. ÓTIMO ACABAMENTO	23,54	588,50
02	11	CX	ALFINETE PARA MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES, Nº 01	4,24	46,64
03	13	UN	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL OU PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12CM, LARGURA 9CM, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6MM	5,67	73,71
04	20	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICO 150N FLIP TOP CX 1 UM SISTEMA ABRE FECHA FLIP TOP, COM SISTEMA DE GARRAS E DESENVOLVIDOS PARA ARMAZENAR 2 MARCADORES, DIMENSÕES 15X6CM, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, APAGADOR COM	9,12	182,40

			BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, REFIL SUBSTITUÍVEL		
05	170	UN	APONTADOR DE UM FURO PARA LÁPIS, COM COLETOR, CORPO DE PLÁSTICO, LÂMINA TEMPERADA E AFIADA. PRODUTO IMPRESSO COM MARCA DO FABRICANTE	2,70	459,00
06	50	UN	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO GRANDE (GROSSO PARA UTILIZAR EM LÁPIS JUMBO)	2,77	138,50
07	50	UN	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIPROPILENO PRÁTICA E FÁCIL DE MONTAR, A CAIXA ARQUIVO É FEITA EM POLIPROPILENO DE 130G/M <sup>2</sup> COM 35 X 13 X 25 CM, QUE IMPEDE QUE A UMIDADE ESTRAGUE SEUS ITENS.	5,51	275,50
08	385	UN	ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM PAPELÃO DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 POR 13,0 COM TAMPA.	2,56	985,60
09	40	PCT	BALÃO DE FESTA LISO, MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, NAS CORES: BRANCO, AZUL, AMARELO, ROSA. TAMANHO Nº 7, PACOTE COM 50 UNIDADES	5,95	238,00
10	30	PCT	BALÃO DE FESTA LISO, MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, NAS CORES: BRANCO, AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, LILÁS E PRATA. TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES	11,10	333,00



11	45	PCT	BALÃO DE FESTA, MATERIAL BORRACHA, COLORIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES. TAMANHO Nº 07	5,95	267,75
12	21	ROLO	BARBANTE, MATERIAL 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS, COR NATURAL CRU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORCIDO Nº 6, 500GRS	14,60	306,60
13	35	UN	BASTÃO COLA SILICONE, SEMI TRANSPARENTE, ESPESSURA: FINA 7,5MM X 30CM EMBALAGEM: 1KG. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE.	29,55	1.034,25
14	35	PCT	BASTÃO COLA SILICONE, SEMI TRANSPARENTE, ESPESSURA: GROSSA 11,2MM X 30CM EMBALAGEM: 1KG. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE.	29,57	1.034,95
15	45	BLC	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO TIPO POST IT, MATERIAL PAPEL, COR VARIADA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 76 MM, QUANTIDADE 100 FOLHAS	4,08	183,60
16	43	BLC	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO, TIPO POST IT NEON, MATERIAL PAPEL, BLOCO COM 100 FOLHAS, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, TIPO REMOVÍVEL, PACOTES COM 04 BLOCOS/CORES	5,91	254,13
17	5	PCT	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 15MM, PACOTE COM 100 UN	15,67	78,35
18	5	PCT	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 35MM, PACOTE COM 100 UN	26,97	134,85
19	5	PCT	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 75MM, PACOTE COM 100 UN	94,67	473,35

20	10	CX	BORRACHA BRANCA ESCOLAR NATURAL E ESTIRENO EMBALAGEM: CAIXA COM 40 UNIDADES	13,61	136,10
21	13	UN	BORRACHA LIVRE DE PVC, ATÓXICA. COM CAPA PROTETORA EM FORMATO ERGONÔMICO E QUE MANTÉM A BORRACHA LIMPA	3,26	42,38
22	60	UN	CADERNO 200 FOLHAS PAUTADAS 10 MATÉRIAS CAPA FLEXÍVEL PAUTA PADRÃO ESPIRAL PRETA CAPA E CONTRACAPA: FLEXÍVEL, CARTÃO DUPLEX (350G/M <sup>2</sup> ) FOLHAS INTERNAS 56G/M <sup>2</sup> DIVISÓRIAS 90G/M <sup>2</sup> DIMENSÕES 200MMX275MM	11,45	687,00
23	170	UN	CADERNO BROCHURA - 48 FOLHAS CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS 48, COMPRIMENTO 202MM, LARGURA 148MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA	2,90	493,00
24	20	UN	CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS, MATERIAL CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, FORMATO 200X278MM 202MM, LARGURA 148MM	6,67	133,40
25	80	UN	CADERNO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE, TIPO TAMANHO OFÍCIO	5,45	436,00

26	60	UN	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE NA COR CRISTAL A CAIXA DEVE VIR COM PEGADORES LATERAIS E TAMPA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA, MATERIAL POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, ALTURA 24 CM, LARGURA 31 CM E PROFUNDIDADE 43,70 CM.	37,75	2.265,00
27	7	UN	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, NÚMEROS GRANDES, DUPLO ZERO E PORCENTAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X12 CM	26,17	183,19
28	7	UN	CALCULADORA PORTÁTIL MP 1010, 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO 1 PILHA AA, SOLAR, LARGURA 68 MM, ALTURA 19 MM, PROFUNDIDADE 106 MM, PESO 50 G	21,46	150,22
29	15	UN	CANETA CORRETIVA, PLÁSTICO, PONTA METAL, APLICAÇÃO ESCRITA, 8 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SALIÊNCIA ACHATADA CENTRO E LARGURA MÁXIMA 20 MM, DIÂMETRO 14 MM, COMPRIMENTO TOTAL 138 MM,	4,95	74,25
30	25	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE E ESCRITA UNIFORME, CAIXA COM 50 UNIDADES. DE QUALIDADE EQUIVALENTE	39,18	979,50

			OU SUPERIOR A BIC, FABER-CASTEL.		
31	10	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE, ESCRITA UNIFORME, CAIXA COM 50 UNIDADES. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BIC, FABER-CASTEL.	39,18	391,80
32	26	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE E ESCRITA UNIFORME, CAIXA COM 50 UNIDADES. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BIC, FABER-CASTEL.	39,18	1.018,68
33	60	UN	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA NÁILON, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL. DE BOA QUALIDADE QUE NÃO PROPORCIONE MANCHAS NO QUADRO.	4,34	260,40

34	102	UN	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4MM E TAMPA COM CLIP	1,67	170,34
35	50	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA DE 2,00MM, CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA.	3,14	157,00
36	20	UN	CANETA PARA TECIDO, NÃO TÓXICO, PRONTO PARA USO, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS, CONSERVANTES CORES VARIADAS.	5,70	114,00
37	73	UN	CANETA PERMANENTE MATERIAL CORPO PLÁSTICO, TIPO ESCRITA FINA, CORES VARIADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA PERMANENTE E RESISTENTE A AUTOCLAVE, ÁGUA.	4,20	306,60
38	52	JOGO	CANETAS HIDROCOR ESTOJO C/12 UNIDADES, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, PONTA FIRME, COMPOSIÇÃO ÁGUA, GLICOL E CORANTES	5,01	260,52
39	40	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, PRETA, TAMANHO A4, DIMENSÕES 210X297MM	0,39	15,60
40	40	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, DIMENSÕES 210X297MM	0,42	16,80
41	350	UN	CARTOLINA, CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO 50CM X 66CM, 1ª QUALIDADE	0,69	241,50

42	15	CX	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES ADITIVOS CONTEÚDO DO CARTUCHO 5,50ML, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. DE BOA QUALIDADE QUE NÃO PROPORCIONE MANCHAS NO QUADRO.	26,67	400,05
43	60	UN	CDR: DISCO COMPACTO - CD/DVD, CAPACIDADE CD ROM 700, TEMPO DURAÇÃO 80, TIPO GRAVÁVEL / CDR, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FACE PRATA COM CAPA PLÁSTICA DE PLASTICO DURO	1,27	76,20
44	20	CX	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº 1/0, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA COM 500 GRAMAS	7,87	157,40
45	23	CX	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº 2/0, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA COM 500 GRAMAS	9,42	216,66
46	20	CX	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº 8/0, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA COM 500 GRAMAS	8,63	172,60
47	57	UN	COLA BRANCA IDEAL PARA COLAR CARTOLINA. PAPELÃO. PAPEL E CARTOLINA-SOLÚVEL. COMPOSIÇÃO ACETATO POLIVINILA E BACTERICIDA TIPO BENZOTIAZOL. NÃO TÓXICA E	9,07	516,99

			SEGURA PARA CRIANÇAS - À BASE DE PVA E ÁGUA: SUA FÓRMULA AVANÇADA PROPORCIONA MAIOR RENDIMENTO E CONTROLE DE APLICAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA CAPACIDADE 1 LITRO. SELO INMETRO		
48	85	UN	COLA COLORIDA COM GLITTER, NÃO TOXICA, TUBO DE 23ML. SELO DO INMETRO	2,20	187,00
49	50	UN	COLA RELEVO 3D NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS. APLICAÇÕES: TECIDO DE ALGODÃO, MADEIRA, PAPEL, E.V.A, COURO, CERÂMICA, GESSO, VIDRO E CORTIÇA. TINTA DIMENSIONAL METÁLICA, CORES VARIADAS.	4,13	206,50
50	60	UN	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, COM 90 GRAMAS. SELO DO INMETRO.	2,67	160,20
51	66	UN	COLA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO. TUBO DE 40 GRAMAS.	1,70	112,20
52	23	UN	CORRETIVO EM FITA, CORPO TRANSLÚCIDO QUE PERMITE VISUALIZAR A QUANTIDADE DE FITA DISPONÍVEL, COR DO CORRETIVO BRANCO. COM NO MÍNIMO 10M DE COMPRIMENTO E 4MM DE LARGURA.	6,27	144,21

53	33	UN	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COMPOSIÇÃO RESINA/ÁGUA/PLASTIFICANTE E PIGMENTOS. SELO DO INMETRO	1,72	56,76
54	170	UN	ENVELOPE BRANCO A4, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, TAMANHO 24X34CM	0,39	66,30
55	170	UN	ENVELOPE OURO, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, TAMANHO 24X34CM	0,41	69,70
56	1160	UN	ENVELOPE PARDO, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, TAMANHO 24X34CM	0,37	429,20
57	25	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 09MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 50 FOLHAS	0,26	6,50
58	25	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 FOLHAS	0,37	9,25
59	20	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 160 FOLHAS	0,67	13,40
60	11	UN	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 9, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL	1,15	12,65



			GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO		
61	9	UN	ESTILETE, TIPO LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO, COM TRAVA	2,78	25,02
62	10	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA, 1 ETIQUETAS POR FOLHA, FORMATO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS	21,13	211,30
63	4	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, FORMATO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS	12,20	48,80
64	4	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA, 30 ETIQUETAS POR FOLHA, FORMATO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS	12,20	48,80
65	16	UN	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO – UNIDADE- 1º LINHAS.	1,49	23,84
66	381	UN	FITA ADESIVA CREPE USO GERAL, COM DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM X 50M.	3,20	1.219,20
67	30	PCT	FITA ADESIVA EMBALAGEM TRANSPARENTE 45 MM X 40 M, COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO A BASE DE ÁGUA, TUBETE DE PAPELÃO, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	18,25	547,50

68	123	UN	FITA ADESIVA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 100M, LARGURA 48MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES	6,48	797,04
69	295	UN	FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONO FACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 40M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO, DIÂMETRO GRANDE	0,93	274,35
70	150	UN	FOLHA DE E.V.A., DIMENSÕES MÍNIMAS 40X60CM, ESPESSURA 2MM, CORES VARIADAS	1,50	225,00
71	170	UN	FOLHA DE E.V.A., DIMENSÕES MÍNIMAS 40X60CM, ESPESSURA 3MM, CORES VARIADAS	5,90	1.003,00
72	20	UN	FOLHA ESTAMPADA PARA SCRAPBOOK DUPLA FACE, GRAMATURA 190G/M <sup>2</sup> , MEDIDAS 50 cm X 66 cm, 1ª QUALIDADE, DIVERSAS ESTAMPAS.	3,30	66,00
73	9	UN	FURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA JUMBO, MEDIDA 1,8 CM, INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 GR A 220 GR, EVA, MASSA PARA BISCUIT E FOLHAS DE DECALK PARA PORCELANA, NOS FORMATOS DE BORBOLETA, FLOR, POMBA. ESTRELA GRANDE E PEQUENA, CORAÇÃO E GOTA.	50,50	454,50
74	35	CX	GIZ DE CERA, COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS, FORMATO ANATÔMICO JUMBO, APLICAÇÕES PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL CARTÃO, CARTOLINA.	4,60	161,00

			EMBALAGEM CAIXA COM 12 CORES. SELO DO INMETRO		
75	18	UN	GRAMPEADOR EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COM GRAMPO 26/6MM	26,42	475,56
76	10	UN	GRAMPEADOR EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS, COM GRAMPO 24/8	62,60	626,00
77	50	CX	GRAMPO ENCADERNADOR, TIPO TRILHO DE METAL, COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, 80MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	11,67	583,50
78	14	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, 24/8MM, CAPACIDADE ATÉ 50 FOLHAS, EMBALAGEM 5000 UNIDADES	10,30	144,20
79	114	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, 26/6MM, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	6,18	704,52
80	10	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TIPO COBREADOS, FORMATO 23/10, CX. C/ 5.000 UNID.	15,17	151,70
81	7	UN	KIT LÁPIS PARA PINTURA FACIAL 6 CORES BICOLOR + APONTADOR PARA LAPIS FACIAL	59,50	416,50
82	56	CX	LÁPIS DE COR GRAFITE MATERIAL CERAMICA GRAFITE E MADEIRA ECOLÁPIS DE COR PIGMENTO AGLUTINANTE CARGA INERTE CERA DE MADEIRA - MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC, PRODUTO ATÓXICO EMBALAGEM CAIXA COM 12 CORES	12,16	680,96
83	30	CX	LÁPIS DE COR JUMBO EMBALAGEM COM 12 LÁPIS	20,30	609,00

			FORMATO TRIANGULAR, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA RESISTENTE GRAFITE REDONDO DE NO MÍNIMO, 4,0MM NÃO TÓXICO, ACOMPANHADO DE UM APONTADOR ESPECIFICO PARA O LÁPIS. COMPRIMENTO: 175MM X DIÂMETRO DE 10MM		
84	9	CX	LÁPIS PRETO Nº 02, MACIO, RESISTENTE, SEM BORRACHA, GRAFITE COM CARGAS INERTES, ENVOLTÓRIO DE MADEIRA, ATÓXICO E NÃO-PERECÍVEL, CAIXA C/ 144 UNIDADE	62,47	562,23
85	1	UN	LIQUIDO DE LIMPEZA PARA QUADRO BRANCO ESCOLAR, COM 1 LITRO, NÃO TÓXICO.	15,73	15,73
86	19	UN	LIVRO ATA, CAPA DURA COM 50 FOLHAS MEDINDO 20 X 30 CM	8,30	157,70
87	30	CX	MASSA DE MODELAR CERA C/ 12 CORES -EXCELENTE CONSISTÊNCIA. -BAIXA OLEOSIDADE.- CORES VIVAS E MISCÍVEIS. -PRODUTO ATÓXICO. -TEXTURA MACIA. -REUTILIZÁVEL: NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR. EMBALAGEM COM 12 CORES DIMENSÕES APROXIMADAS: 11X7,6X1,5CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 102G	4,17	125,10
88	1	UN	NUMERADOR AUTOMÁTICO COM 06 DÍGITOS, AUTO-ENTINTADO, (COM ALMOFADA EMBUTIDA) PARA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E SISTEMA DE REPETIÇÃO. METAL CROMADO E CABO DE	326,33	326,33

			PLÁSTICO, 06 DÍGITOS EM METAL, COM ALGARISMO DE APROXIMADAMENTE 04 MM DE ALTURA. DÍGITOS QUE PODEM SER REBAIXADOS PARA OMITIR SUA IMPRESSÃO. ACOMPANHA TINTA E BASTÃO PARA REGULAGEM DA NUMERAÇÃO. DIMENSÕES DA CARIMBAGEM APROXIMADAMENTE 35X20MM		
89	30	PCT	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 12, APLICAÇÃO PICOLÉ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	2,47	74,10
90	30	PCT	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23 CM, APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	4,33	129,90
91	13	UN	PAPEL AUTOADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, LARGURA 45 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSCO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COM 25 METROS	69,00	897,00
92	30	UN	PAPEL CAMURÇA, FORMATO 60X40CM, CORES VARIADAS	0,90	27,00
93	200	UN	PAPEL CARTAZ, FORMATO 0,65X0,50CM, CORES DIVERSAS	0,96	192,00
94	55	UN	PAPEL CELOFANE, FORMATO 52CMX90CM, ESPESSURA 0,07 CM CORES VARIADAS	1,61	88,55
95	128	UN	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, TAMANHO 48CM X 2M	0,95	121,60

96	6	ROLO	PAPEL DE PRESENTE, 80G/M2, 60CM DE LARGURA, EMBALAGEM APROXIMADA DE 10 QUILOS.	126,33	757,98
97	6	ROLO	PAPEL DE PRESENTE, CORES VARIADAS, BOBINA DE 200 METROS	123,00	738,00
98	50	UN	PAPEL DOBRADURA, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 60 CM, CORES VARIADAS	0,50	25,00
99	43	PCT	PAPEL ESPECIAL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M, TAMANHO A4 210 MMX 297 MM, CORES DIVERSAS (MARFIM, PALHA, CREME, ENTRE OUTRAS), 180 G/M, 50 FOLHAS.	13,95	599,85
100	6	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE TAMANHO A4, 210X297 MM, GRAMATURA 180 G, USADO PARA IMPRESSÃO DE FOTOS, PACOTE COM 20 FOLHAS.	11,64	69,84
101	7	UN	PAPEL KRAFT, TIPO PARDO, LARGURA 60CM, 80GR, BOBINA COM 13KG	105,33	737,31
102	30	UN	PAPEL LAMINADO, VARIAS CORES, TAMANHO APROXIMADO 50 CM X 60 CM	0,89	26,70
103	3	CX	PAPEL PARA FAX, BOBINA 215 X 30 METROS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	148,33	444,99
104	94	CX	PAPEL SULFITE EM CAIXAS COM 10 RESMAS A4 COM 500 FOLHAS 75G/M2 BRANCO GRAMATURA DE 75 G/M2, MEDINDO 210 X 297 MM, CADA CAIXA CONTENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA UM.	179,14	16.839,16
105	1	RESMA	PAPEL SULFITE, TAMANHO A3, BRANCO, GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 297X420MM	55,30	55,30

106	30	UN	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA 245, ALTURA 355, LOMBADA 18, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO	2,91	87,30
107	15	UN	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 260, ALTURA 350, COR FUMÊ, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA E ELÁSTICO	2,21	33,15
108	15	UN	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280MM, ALTURA 390MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.	42,46	636,90
109	20	UN	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280MM, ALTURA 390MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.	18,47	369,40
110	25	UN	PASTA CATALOGO PRETA, CAPA DURA, PARA FOLHA A4, CAPACIDADE 30 FOLHAS PLÁSTICAS	18,63	465,75
111	32	UN	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFICIO	2,10	67,20
112	20	UN	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE, SEM ELASTICO, TAMANHO OFICIO	1,98	39,60

113	20	UN	PASTA OFICIO COM ELASTICO MEDINDO 245X335X18MM CRISTAL	2,87	57,40
114	30	UN	PASTA OFICIO COM ELASTICO MEDINDO 245X335X40MM CRISTAL	4,23	126,90
115	10	UN	PASTA POLIONDA, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM ELASTICO, 3 ABAS, TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA 04 CM, COR TRANSPARENTE	4,13	41,30
116	10	UN	PASTA POLIONDA, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM ELÁSTICO, 3 ABAS, TAMANHO OFICIO, ESPESSURA 02 CM, COR TRANSPARENTE	3,13	31,30
117	20	UN	PASTA REGISTRADORA TIPO AZ, TAMANHO OFICIO, COM ALAVANCA NIQUELADA, LOMBO ESTREITO, SUPER RESISTENTE	9,30	186,00
118	20	UN	PASTA REGISTRADORA TIPO AZ, TAMANHO OFICIO, COM ALAVANCA NIQUELADA, LOMBO LARGO, SUPER RESISTENTE - UNIDADE	9,32	186,40
119	30	UN	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO COM ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA. GRAMATURA 336 A 350G/M². ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS COM ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA.	2,32	69,60
120	180	UN	PASTA SUSPensa KRAFT, GRAMATURA 280G/M², TAMANHO 240 X 360MM, COMPLETA, ABERTA NA LATERAL, COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO REFORÇADO,	1,45	261,00



			HASTES METÁLICAS, COR PALHA		
121	42	UN	PASTA TIPO "L", EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO	0,73	30,66
122	15	UN	PASTA TIPO CATÁLOGO LUXO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ABERTO, COM 50 SACOS REMOVÍVEIS, CAPA DURA	20,45	306,75
123	16	CX	PERCEVEJOS, LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	2,63	42,08
124	12	UN	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, 2 FUROS, PARA FURAR ATÉ 25 FOLHAS, COM MARGEADOR PLASTICO, COR PRETO	29,45	353,40
125	7	UN	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, 2 FUROS, PARA FURAR ATÉ 40 FOLHAS, COM MARGEADOR PLASTICO, COR PRETO	55,74	390,18
126	15	CX	PINCEL ATÔMICO PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL E RECARREGÁVEL COM TINTA TR CAIXA COM 12 UNIDADES DIVERSAS CORES	41,63	624,45
127	31	UN	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES	36,10	1.119,10
128	13	CX	PINCEL ATÔMICO, TINTA PERMANENTE A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES E RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORES	43,33	563,29

			VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES		
129	18	CX	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PONTA REDONDA E MÉDIA COMPOSIÇÃO: CORPO PLÁSTICO E PONTA ACRÍLICA REDONDA, CORES VARIADAS, CAIXAS COM 12 UNIDADES. DE BOA QUALIDADE QUE NÃO PROPORCIONE MANCHAS NO QUADRO.	83,30	1.499,40
130	40	UN	PINCEL PARA PINTAR EM PAPEL OU TECIDO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON nº18	4,10	164,00
131	20	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, PARA BASTÃO FINO, BIVOLT	15,83	316,60
132	21	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, PARA BASTÃO GROSSO, BIVOLT. SELO INMETRO	19,26	404,46
133	6	UN	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR LIVROS/CADERNOS, 45CMX25M	17,67	106,02
134	10	UN	PORTA FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETO, FORMATO RETANGULAR, COMPATÍVEL PARA USO EM FITA 19MMX30M, ADESIVA 19MMX50CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORTADOR DE FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE	19,17	191,70

135	30	UN	PRANCHETA PARA ANOTAÇÃO, EM DURATEX TAM 23 X 34 MM - TAMANHO OFICIO, COM PREDEDOR	6,71	201,30
136	20	UN	PURPURINA EM PÓ, CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE 3G	1,72	34,40
137	2	UN	QUADRO BRANCO ESCOLAR MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR TAMBÉM EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20 M X 90 CM, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE MADEIRA VITRIFICADA PARA USO COM PINCEL MARCADOR.	134,40	268,80
138	2	UN	QUADRO COM BASE EM FELTRO VERDE PARA FIXAÇÃO DE AVISO, FOTO, POSTER, MEDALHA, ETC. CHAPA DE FIBRA PO TRIPLEX, CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA REFLORESTADA 3 MM MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, CANTOS EM PVC, FIXAÇÃO INVISÍVEL. 150CM X 120CM	195,00	390,00
139	42	UN	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, COR INCOLOR	2,03	85,26
140	5	UN	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 60CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, COR INCOLOR	2,50	12,50

141	15	UN	RELÓGIO DE PAREDE, ANALÓGICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, PADRÃO 12 HORAS, ALIMENTAÇÃO COM PILHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 27 X 26 X 4 CM (AXLXP).	37,60	564,00
142	3	CX	TESOURA ESCOLAR DE AÇO INOXIDÁVEL PONTAS ARREDONDADAS CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA DE AÇO INOX COM 1,2 MM, EMBALAGEM: CAIXA COM 20 UNIDADES.	43,97	131,91
143	26	UN	TESOURA GRANDE PARA ESCRITÓRIO, TAMANHO 8, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM, CABO NA COR PRETA	7,71	200,46
144	6	UN	TESOURA PARA PICOTAR, 22 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, IDEAL PARA TECIDOS, CARTOLINAS E TRABALHOS ESCOLARES.	39,07	234,42
145	120	UN	TINTA GUACHE, EMBALAGEM DE 250 ML, CORES VARIADAS, EMBALAGEM RESISTENTE, COM TAMPA DE PERFEITA VEDAÇÃO E FORMATO REDONDO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL.	5,02	602,40
146	5	UN	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL OU PRETA, 42ML	5,64	28,20
147	20	UN	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 1 LITRO, CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO. DE BOA QUALIDADE QUE NÃO	163,00	3.260,00

			PROPORCIONE MANCHAS NO QUADRO.		
148	6	UN	TINTA PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM COM 20ML, CORES PRETA, VERMELHA E AZUL, DE BOA QUALIDADE QUE NÃO PROPORCIONE MANCHAS NO QUADRO.	8,03	48,18
149	5	UN	TINTA PARA TECIDO NÃO TÓXICA, SOLUVEL EM AGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, AGUA, PIGMENTOS, ADITIVOS E CONSERVANTES, CORES VARIADAS. 37 ML	3,13	15,65
150	40	UN	TINTA PINTURA FACIAL, COR VARIADA, APLICAÇÃO ARTÍSTICO, 25 ML	9,62	384,80
151	8	UN	TRIO PORTA CANETAS/CLIPES/LEMBRETES, MATERIAL EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL	14,80	118,40
152	8	UN	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATOXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 10G	2,08	16,64
153	20	UN	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO MARCA TOP DATA TAMANHO 57MMX300M	33,63	672,60
TOTAL ESTIMADO					67.185,60

## 2. AMOSTRA

2.1 A empresa vencedora deverá entregar amostra até as 11:00 do dia 27/11/2018 as quais serão julgadas as 13:30 do dia 27/11/2018.

2.2 Itens a serem entregue amostras: 15, 16, 21, 22, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 61, 62, 76, 77, 78, 105, 125, 126, 130 e 144.

## 3. JUSTIFICATIVA:

Justificativa: Os materiais de expediente são necessários para uso e desenvolvimento das atividades das secretarias, as quantidades foram estimadas com base no uso nos anos anteriores. E a exigência da amostra é para verificar se a marca cotada atende o disposto em edital.

Declaro para os devidos fins, e a quem possa interessar, que foram solicitados 03 (três) orçamentos, em Empresas do ramo, para obter o teto máximo do Processo Licitatório com valores praticados no mercado, foi verificado os valores praticados em outro municípios através do site do TCE e do Pannel de Preços, e valores praticados em anos anteriores no município de Renascença.

## ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Pregão Presencial nº 037/2018 - PMR)

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG nº ...../PR e CPF sob nº ....., Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ....., CNPJ/MF nº ....., com sede à Rua....., Cidade de ....., Estado do ....., aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2018**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº NumLicitação – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a **AQUISIÇÃO DE** \_\_\_\_\_.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com a proposta abaixo descrita:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irreeajustáveis.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscal.

**3.2.** A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

**3.2.1** – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**  
**CNPJ nº 76.205.681/0001-96**  
**Rua Getulio Vargas, nº 901 – Centro**  
**Renascença – PR**  
**CEP: 85.610-000**

**3.2.1** A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da **FAZENDA FEDERAL** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Conforme discriminado a seguir:

➤ .....

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1. Os objetos da presente licitação, deverão ser entregues de forma parcelada, e na quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias junto as Secretarias solicitantes.

5.2 As entregas parcelas poderão ser diárias ou semanais, conforme as necessidades das Secretarias solicitantes.

5.3. Não será aceito na entrega, produtos com descrição diferente daquela constante do Edital e da proposta vencedora.

5.4 – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 06 (seis) meses corridos contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



6.1 – Compete à Contratante:

6.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – Compete à Contratada:

7.1.1 – A Contratada se compromete a fornecer os objetos da presente licitação, observando as exigências das Secretarias, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I deste edital;

7.1.2 – Os gêneros alimentícios e materiais de consumo diversos objeto do presente contrato deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega ser parcelada é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do produto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os materiais e fiscalizar o padrão de qualidade e validade dos produtos fornecidos.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**8.2.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**8.3** A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO**

Será responsável pelo contrato a Sra. Livia Maria Buzzacaro Gutstein  
Controlador: Robson de Oliveira.

Fiscal: Robson de Oliveira

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**LESSIR CANAN BORTOLI**

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

**ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2018 - PMR)**

(Nome da Empresa), neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor .....  
credencia o Sr(a) ....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à  
prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial nº XX/2018 – PMR, especialmente  
os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações,  
impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço  
na sessão.

(Local e Data)

---

Assinatura do representante legal da licitante

---

Nome do representante legal da licitante

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2018 - PMR)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 082/2018, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

Assinatura e identificação do representante  
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ  
Endereço completo

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2018 - PMR)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2018 - PMR)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS  
MENORES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2018 - PMR)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.:**

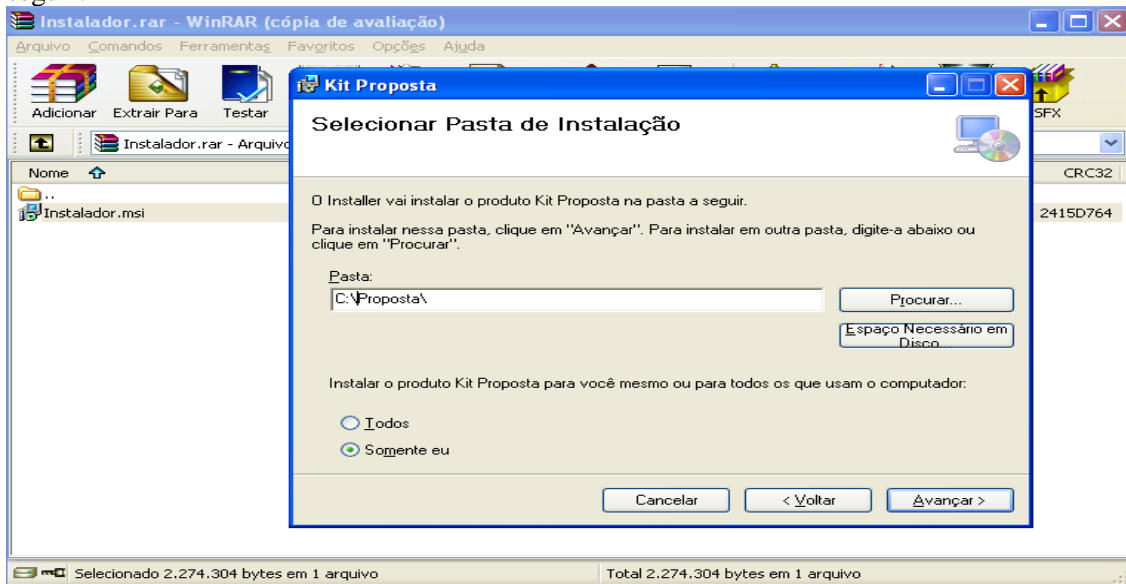
- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



## ANEXO VIII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

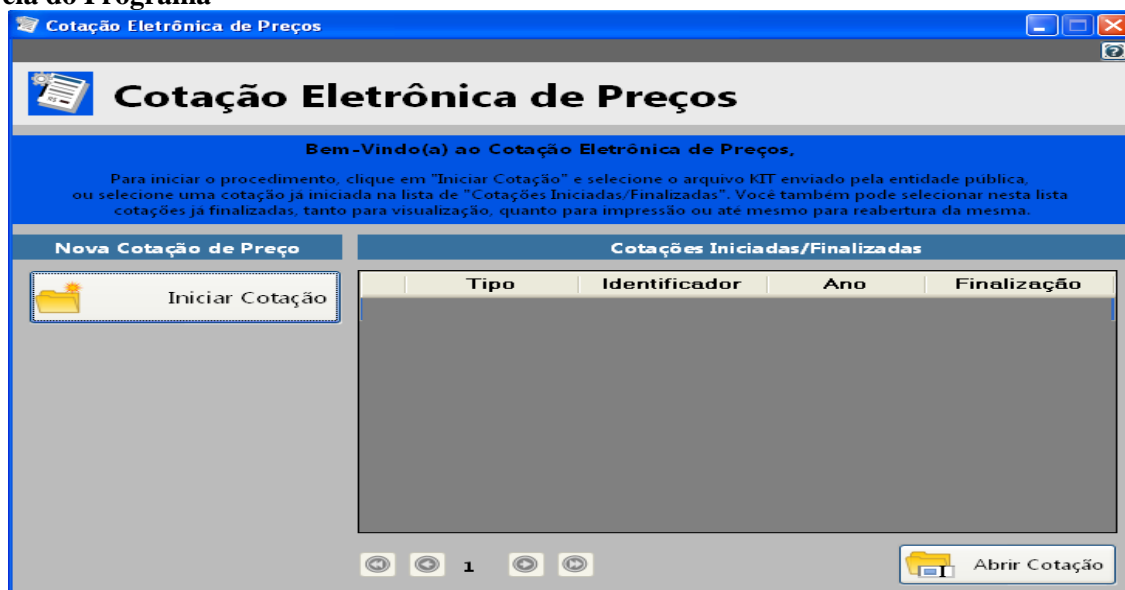
**Passo 1** - No CD entregue pelo Setor de Licitações salve os arquivos que nele se encontram em pasta específica do seu computador.

**Passo 2** - Abra o arquivo KITPROPOSTA.RAR e instale na pasta C:\Proposta\, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.

### Tela do Programa



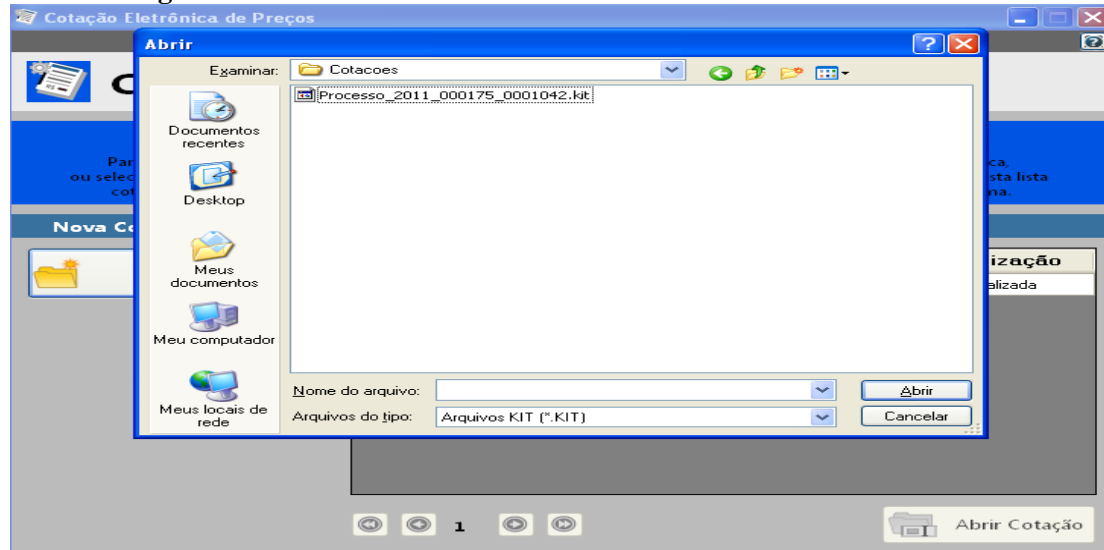
a) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

## 2 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

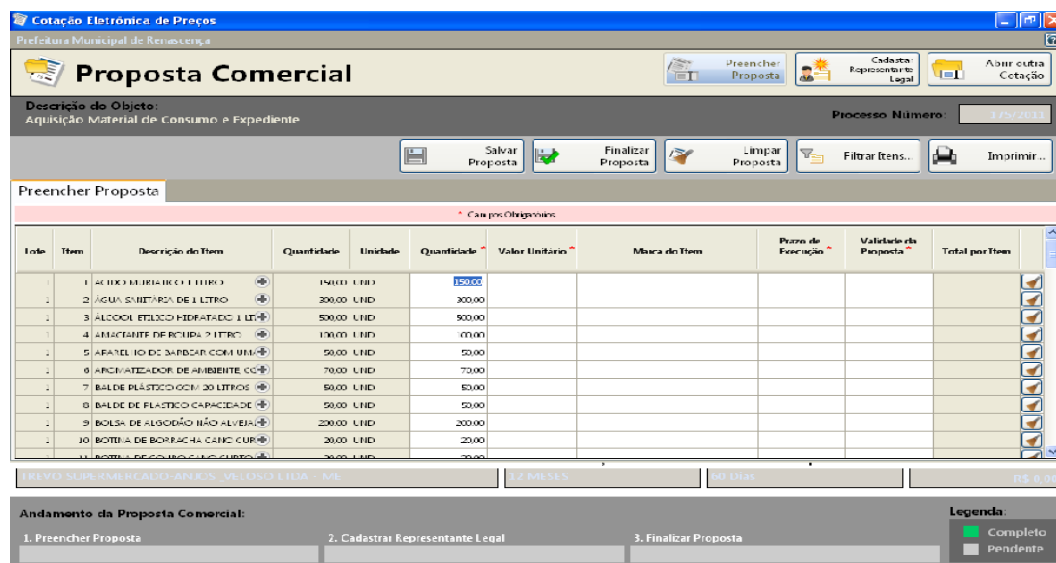
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

2.1 Com o programa aberto clique em “Iniciar Cotação” e procure pelo arquivo “Processo\_2018\_” o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (*Conforme Passo 1*).

### Tela do Programa



2.2 Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unit. Máx. para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

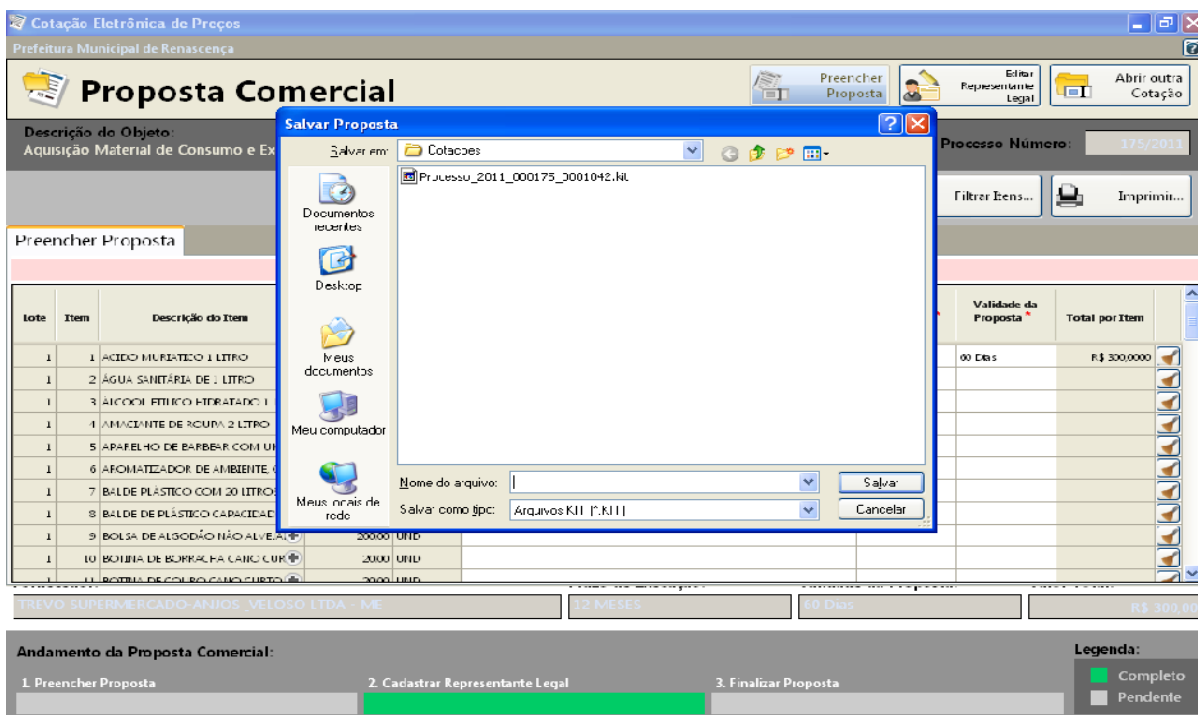
2.3 Em seguida, clique no botão Editar Representante Legal (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

2.4 Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

### 3. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

3.1 Após o término da digitação/gravação de todos os itens e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

3.1.3 – Aparecera a seguinte mensagem “*Confirma a Finalização da Proposta?*” clique em SIM. O programa apresentara a seguinte tela:



3.2 Salvar o arquivo PROPOSTA.KIT em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

3.3 No botão **imprimir** imprima o documento e coletar assinatura;

3.4 Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### **4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **KITPROPOSTA.RAR**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

## ANEXO IX – FICHA CADASTRAL

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença

A empresa abaixo nominada informa que retirou no site do Município o Kit Proposta de Instalação do programa na **forma eletrônica** para alimentação do sistema e emissão da proposta escrita, conforme exigido em edital.

Razão Social (Proponente):	CNPJ:
Inscrição Estadual:	Quadro Societário Nome Completo e CPF:
Nº do Registro na Junta Comercial:	Data do Registro:
End.:	<i>E-mail:</i>
Fone/Fax:	Local e Data:
Nome e CPF do Representante Legal:	

Carimbo e Assinatura.

### **Caro Interessado,**

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do email: [licitacao@renascenca.pr.gov.br](mailto:licitacao@renascenca.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2018 – PMR)**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)